



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Força legislativa municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO /PE** E A
EMPRESA **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, FIRMADO PELO CONTRATO Nº
006/CMC/2025, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM
28/02/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.490.422/0001-09, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. 15 de Novembro, nº 668, Centro Condado - PE, CEP: 55940-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Presidente, Sra. Maria de Fátima da Silva, e da outra parte **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**, estabelecida na Praça Vereador Antônio Travassos, 63, Sala 01, centro, Ferreiros PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.400.963/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Barbosa Maciel, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 006/CMC/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://condado.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal do Condado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 107, Caput, da Lei n.º 14.133/2021, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

AV. 15 DE NOVEMBRO, 668 - CONDADO-PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 11.490.422/0001-09, FONE: (81) 3642-1072
E-MAIL: CABINETECMC@CONDADO.PE.LEG.BR



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (DOZE) meses, **de 28 fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula -primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Condado-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Condado/PE, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO
Maria de Fátima da Silva
Presidente da Câmara Mun. do Condado
CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL ME
CNPJ nº. 08.400.963/0001-94
Marcos Antônio Barbosa Maciel
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº.



CPF/MF Nº.